**PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº \_\_\_03\_\_, DE 10 DE JUNHO DE 2019.**

***“****Altera o ‘caput’ do artigo 41, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Itaquaquecetuba, e dá outras providências”*

**A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAQUAQUECETUBA RESOLVE:**

**Art. 1º -** O “caput” do artigo 41, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Itaquaquecetuba passa a vigorar com a seguinte redação:

***“Artigo 41 – As sessões ordinárias serão realizadas todas as terças-feiras, às 18 horas, independente de convocação, de 1º de fevereiro à 30 de junho e de 1º de agosto à 15 de dezembro.”***

**Art. 2º** - As despesas para execução da presente Resolução correrão por conta das dotações próprias do orçamento, suplementadas se necessário.

**Art. 3º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Plenário Ver. Maurício Alves Braz, em 10 de junho de 2019.

**VER. EDSON RODRIGUES**

**Presidente**

**VER. VALDIR FERREIRA D SILVA VER. JOÃO BATISTA PEREIRA DE SOUZA**

**1º Secretário 2º Secretário**

**JUSTIFICATIVA**

Nobres Vereadores!

Ao Vereador foi outorgada a missão de representar o povo, porém isso não significa que o povo não deva comparecer às sessões legislativas.

É notório que a população vem, cada vez mais, procurando se inteirar, participar do cotidiano político.

Aos Vereadores cabe a missão de explicitar cada dia mais os trabalhos por nós realizados, a fim de obtermos o reconhecimento da população.

Ocorre que, atualmente, essa mesma população encontra uma séria dificuldade em acompanhar nossos trabalhos, dada a impossibilidade do comparecimento às sessões legislativas, as quais estão sendo realizadas todas as terças-feiras, com início às 15 horas, horário esse que coincide com a jornada laboral da maioria da população.

Diante do exposto, contamos com o apoio dos Nobres Pares, pois faz-se imprescindível a alteração do referido horário das sessões, a qual objetiva única e exclusivamente o aumento da participação popular em nossa Casa.